



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Atendendo a sugestão desta Casa de Leis, promoveu-se alteração no Projeto de Lei que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, em específico, quanto à remuneração do cargo de Assessor Especial.

Como consta da Proposta, em seu artigo 4º, inciso II, o nível de Assessoramento Especial constitui Cargo em Comissão, com as funções de assessoramento direto ao titular da respectiva Secretaria.

Por sua vez, considerando que os Secretários Municipais recebem por “subsídio”, o valor relativo ao CC1, constante da Tabela X da Lei nº 4202/2025, recentemente aprovada por este Poder Legislativo, tornou-se “letra morta”.

Vale dizer, não havia qualquer cargo previsto na estrutura administrativa que percebesse o valor relativo ao CC1. Portanto, aproveita-se aquele item para conferir remuneração ao cargo que ora se cria, de Assessor Especial. Oportunamente, reduziu-se o seu montante para R\$ 11.500,00, que vem a ser o previsto para os Assessores Especiais na versão anterior desta Proposta de Lei.

De todo o exposto, considerando atendida a sugestão deste Poder Legislativo, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de abril de 2025.

